



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.694 DE 25 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 16.232,59 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.528 de 24 de junho de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV

3.3.90.30.00.00.3934 – MATERIAL DE CONSUMO

16.232,59

**Art. 2º** - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R\$ 16.232,59 (dezesseis mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**